

**CONTRATO DE COMPRA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-
CONDICIONADO**

**TERMO DE CONTRATO Nº
002/2025 CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE TIMON-MA,
POR INTERMÉDIO DO
CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE
MOBILIDADE URBANA (CIMU)
E A AX SERVIÇOS E
DISTRIBUIÇÃO LTDA
LOCALIZADO NA
LOCALIZADO RUA FIRMINO
GONÇALVES PEDREIRA, Nº
190, LETRA B, BAIRRO
CENTRO, TIMON – MA, CEP
65.631-040**

O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, por intermédio da **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA (CIMU)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 06.115.307/001-14, localizado Rua São José, nº 1428, bairro São Benedito, Timon - MA CEP 6563-6320, neste ato representado por seu Diretor, a **Sr. Eduardo Santos de Oliveira**, nomeado pela Portaria nº 0198/2025 GP, publicada no Diário Oficial do Município, em 02/02/2025, doravante denominada CONTRATANTE, do outro lado, a empresa **AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.093.930/0001-17, com sede à Rua Firmino Gonçalves Pedreira, nº 190, Letra B, Bairro Centro, Timon -- MA, CEP 65.631-040, telefone (86) 99915-2414, neste ato representada por sua representante legal, **Sra. ALEXANDRA DE SOUSA**

SANTOS, empresária, brasileira, inscrita no CPF nº 018.134.413-08, RG nº 2.807.142 SSP/PI, residente à Rua Higino Cunha, nº 744, Bairro Centro, Timon – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição e instalação dos seguintes equipamentos de ar-condicionado tipo split:**

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ar-condicionado de 12.000 BTUs com instalação	3 unidades	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00
2	Ar-condicionado de 18.000 BTUs com instalação	1 unidade	R\$ 4.699,00	R\$ 4.699,00
TOTAL				R\$ 13.999,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 13.999,00 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais)**. O pagamento será realizado em **parcela única**, mediante atesto do fiscal responsável, após a entrega e instalação completa dos equipamentos e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA compromete-se a realizar a entrega e a instalação dos equipamentos **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA concede **garantia de 6 (seis) meses** para os equipamentos e serviços prestados, contados a partir da data da instalação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por **conta de recursos próprios** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, consignados no orçamento vigente:

Unidade: 020100 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Funcional: 04.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO CIMU

Projeto de Atividade: 2001 – Manutenção do CIMU.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500–Próprio.

Valor Global: R\$ 13.999,00

0 - Recursos Ordinários (Recursos Próprios)

Nota de Empenho n°:

* (X) Recurso Próprio () Recurso Estadual () Recurso Federal

O recurso é fonte de Emenda/Convênio? (x) Sim () Não

(Dotação orçamentária própria anexada)

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

I – Fornecer os equipamentos novos, com nota fiscal e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

II – Realizar a instalação dos equipamentos, incluindo todos os materiais e acessórios necessários;

III – Prestar assistência técnica durante o período de garantia;

IV – Responder por eventuais danos causados por falhas na execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

I – Fornecer as condições de acesso ao local de instalação;

II – Nomear fiscal do contrato;

III – Efetuar o pagamento nos termos pactuados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante **aviso prévio de 60 (sessenta) dias**, por escrito.

7.2. Em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual, a parte prejudicada poderá rescindir o contrato imediatamente, sem prejuízo da apuração de eventuais danos e penalidades previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que poderá solicitar documentos, acompanhar a execução dos serviços e emitir o termo de recebimento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, inclusive multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Timon – MA**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente contrato.

Timon MA, 20 de julho de 2025.



EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA

Diretor do CIMU

Portaria nº 0198/2025 GP

AX SERVICOS E
DISTRIBUICAO
LTDA:5809393
0000117

Assinado de forma
digital por AX SERVICOS
E DISTRIBUICAO
LTDA:58093930000117
Dados: 2025.08.21
12:07:54 -03'00'

ALEXSANDRA
DE SOUSA
SANTOS:0181
3441308

Assinado de forma
digital por ALEXSANDRA
DE SOUSA
SANTOS:01813441308
Dados: 2025.08.21
12:08:20 -03'00'

ALEXANDRA DE SOUSA SANTOS

Representante Legal – AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CPF: 018.134.413-08

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



FMC

**RESULTADO OFICIAL FESTIVAL MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS
XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON – 2025**

A Prefeitura Municipal de Timon, por meio da Fundação Municipal de Cultura, torna público o resultado oficial do **Festival Municipal de Quadrilhas Juninas, realizado no âmbito do XXXI Encontro de Folguedos de Timon – 2025**, conforme previsto no Edital de Chamamento nº 07/2025.

O Festival, realizado em 19 de julho de 2025, no Cocais Shopping, teve como objetivo valorizar, difundir e incentivar a tradição da quadrilha junina, reafirmando seu papel como uma das mais expressivas manifestações culturais do Nordeste e fortalecendo a integração comunitária.

Após avaliação da Comissão Avaliadora designada, o resultado oficial foi o seguinte:

● **Campeã:** Quadrilha Junina Dona Renascer

● **Vice-campeã:** Quadrilha Junina Tradição do São João

Conforme estabelecido em edital, as quadrilhas vencedoras receberão a seguinte premiação:

● **1º Lugar:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + Troféu

● **2º Lugar:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + Troféu

Os prêmios serão pagos em até 30 (trinta) dias úteis após a divulgação oficial deste resultado.

Timon-MA, 28 de julho de 2025.

Glauciane Correia dos Santos

Presidente Fundação Municipal de Cultura de Timon

EPTT

O Presidente da EPTI, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a publicação do extrato de contrato nº 02, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 3.224, em 12 de agosto de 2025, pág. 5.

Timon, 22 de agosto de 2025.

Raimundo Pereira da Silva

Presidente da EPTI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do Processo Administrativo nº 2236/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 001/2025, **adjudico e homologo** em favor da empresa **AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.093.930/0001-17, a contratação para **aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado no CIMU**, destinada a atender às necessidades da Administração Pública, conforme justificativa constante nos autos. **Publique-se. Cumpra-se.** Timon/MA, 20 de agosto de 2025.

EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA

Portaria nº 0198/2025 – GP

Portaria nº 001/2025 – CIMU

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 2.170/2025

Contrato Administrativo nº 006/2025-SMTTM

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-SMTTM, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de serviços contínuos de tecnologia da informação relacionados ao processamento de dados das notificações eletrônicas de trânsito.

Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/0001-07.

Valor Total: R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – SMTTM.

Homologo e adjudico o objeto à empresa acima identificada, determinando a adoção das providências necessárias à formalização do contrato e à publicação deste extrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 198/2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 15/08/2025

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato do Termo de Homologação/Adjudicação, Adesão Nº 011/2025, Processo Administrativo nº 02512/2025 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 14 de Agosto de 2025, Edição nº 3.226, **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Valor total: R\$ 484.046,90 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, quarenta e seis reais e noventa centavos).

Leia-se:

Valor total: R\$ 502.366,90 (Quinhentos e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato do Contrato Nº 063/2025, Adesão nº 011/2025, Processo Administrativo nº 02512/2025 –

SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 14 de agosto de 2025, Edição nº 3.226, **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Valor total: R\$ 484.046,90 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, quarenta e seis reais e noventa centavos).

Leia-se:

Valor total: R\$ 502.366,90 (Quinhentos e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 007/2025 da Dispensa nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Município na data de 19 de agosto de 2025, Edição nº 3.229, **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Ato: O presente Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2025, por mais 06 (seis) meses.

Leia-se:

Ato: O presente Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2025, por mais 05 (cinco) meses.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 008/2025 da Dispensa nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Município na data de 19 de agosto de 2025, Edição nº 3.229, **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Ato: O presente Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2025, por mais 06 (seis) meses.

Leia-se:

Ato: O presente Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2025, por mais 05 (cinco) meses.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Na publicação de diária constante do Diário Oficial do Município edição nº 3.208, referente à concessão de diária.

ONDE SE LÊ:

Altan Ribeiro Silveira

LEIA-SE:

Gustavo dos Santos Pereira

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Timon/MA, 01 de agosto de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo de Contrato nº 002/2025

Processo Administrativo nº 2236/2025 – Dispensa de Licitação nº 001/2025

Contratante: Município de Timon/MA, por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU, CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

Contratada: AX Serviços e Distribuição LTDA, CNPJ nº 58.093.930/0001-17.

Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo split para o CIMU.

Valor Global: R\$ 13.999,00 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais).

Prazo de Execução: 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Unidade 020100 – CIMU; funcional 04.122.0001.2001; Atividade 2001 – Manutenção do CIMU; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte 500 – Próprio.

Vigência: Até a entrega e instalação definitiva dos equipamentos, com garantia de 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 20 de agosto de 2025.

MUNICIPIO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação presencial de dois servidores públicos municipais, para participação no curso "Gestão Patrimonial Pública Efetiva: Procedimentos para o Gerenciamento do Patrimônio, Material e Almoxarifado", promovido pela ESAFI – Escola de Administração Pública, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, no período de 16 a 19 de setembro de 2025, com carga horária de 28 horas/aula., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fundamentação: Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal-SEMAG CNPJ: 06.115.307/0001-14.

Contratado: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 35.963.479/0001-46.

Valor: Valor total do contrato é de R\$ 8.980,000 (oito mil e novecentos e oitenta reais).

Vigência: 21/08/2025 Até 21/02/2026.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2036

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 500



Praca São José, s/n. Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

**DECRETO****DECRETO Nº 0700, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DA PRIMEIRA COTA E DA COTA ÚNICA DO IPTU, COM DESCONTOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 26, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 025/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 29 de agosto de 2025, o vencimento da cota única com o desconto de 20% (vinte por cento) e da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício de 2025.

Art. 2º. Para os contribuintes que optarem pelo parcelamento em 05 (cinco) vezes, as datas de vencimento são as seguintes:

I	COTA ÚNICA OU 1ª PARCELA	29/08/2025
II	2ª COTA	19/09/2025
III	3ª COTA	19/10/2025
IV	4ª COTA	19/11/2025
V	5ª COTA	19/12/2025

Art. 3º. O valor mínimo das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 18 de Agosto de 2025; 134ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

CIMU

PORTARIA Nº 024/2025 – CIMU**DE 20 AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 002/2025-CIMU.

CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Controladoria Geral do Município no que for relacionado ao Contrato nº 001/2025, que tem como objeto a locação do imóvel situado na rua São José, 1428,barrio São Benedito, de propriedade do LOCADOR, destinado à instalação e funcionamento, por intermédio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-CIMU, do Município de Timon/MA.

Servidor	Matrícula
CLAUDIO ROBERTO SILVA DOS SANTOS - Gestor	13310-0
LUANA DA SILVA SOUSA - Fiscal	21293-0

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação da despesa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMDES**(**) Republicação por ter saindo com incorreção anterior****RESOLUÇÃO Nº 001- CMDPD****TIMON/MA, 19 DE AGOSTO DE 2025.**

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, gestão 2025/2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD/TIMON-MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.423, de 23 de agosto de 2007, c/c seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a ata nº 010/2025 da reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025, na qual foram deliberadas as escolhas dos Representantes do Poder Público e dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, gestão 2025/2027:

I) Representantes do Governo Municipal**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**

Egsonleig Cândido da Conceição - Titular

Barbara Priscila de Sousa Monteiro - Suplente

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

Francisco Silva Machado de Oliveira - Titular

Eislândia Lima Machado - Suplente

Fundação Municipal de Cultura:

Marcos Vinicius Ferreira Parentes - Titular

Maria Clara da Costa - Suplente

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Eva de Oliveira da Silva - Titular

Izanildes de Sousa Costa- Suplente

Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Marina Leite Guimarães Serra - Titular

Ricardo Freitas Silva - Suplente

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Antônia Keliene Costa Cavalcante- Titular

Emanuelle Oliveira de Freitas - Suplente

Gabinete do Prefeito

Tallison Moreno Costa Vilarindo - Titular

Alberto Carlos da Silva - Suplente

II) Representantes da Sociedade Civil**Associação dos Deficientes Físicos e Cognitivos - ADEFICTI**

Francisco Edson do Nascimento Correia - Titular

Antônio Nilson dos Anjos - suplente

Associação de Deficientes Visuais - ADVIT

João da Cruz Ferreira- Titular

Antônio Carlos Roseno Pereira - Suplente

Associação de Mães e Famílias de Crianças e Adultos Especiais de Timon/MA- AMFCAET

Kaline Vieira Figueredo – Titular

Patrícia Barbosa Araujo dos Santos - Suplente

Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Timon/MA - SINTERPUM:

Maria do Socorro Guimarães Araujo - Titular

Maria Elizabeth Rodrigues Feitosa - Suplente

Núcleo do Movimento de Direitos Humanos das Pessoas Atingidas pela Hanseníase – MODHAN:

Francisca Odete Alves Silva - Titular

Isabel Cristina da Cruz Soares - Suplente

Associação Beleza das Artes da Região dos Cocais - ABARC:

Dorilene da Silva Lira - Titular

Francisco de Assis Costa – Suplente